



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

AVISO DE DISPENSA POR VALOR Nº 7.2026-005SEMSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/04/2026, ÀS 23h59
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	semsacompras@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/saude/avisos-de-compras/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em computadores, equipamentos de informática e periféricos pertencentes ao parque computacional da Secretaria, mediante visitas técnicas presenciais (in loco) nas unidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 1.2.3. ANEXO III – Declaração de ME/EPP/MEI
- 1.2.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Emprega Menor.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1701 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10 122 6027 2.349 Manutenção da Gestão SUS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços comuns

3. PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **PREFERENCIALMENTE** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para esta contratação será **R\$ 60.788,84** (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03**



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas/Saúde) e Diário Oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados impreterivelmente ao e-mail: semsacompras@parauapebas.pa.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 7.2026-005SEMSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer **fisicamente** no espaço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, até às 14h00.

5.3. O limite para apresentação, **via e-mail**, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **24/04/2026 às 23h59**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1 acima.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, vigente;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), vigente;

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, vigente;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), vigente;

7.8. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores), modelo disponível no ANEXO IV;

7.9. Qualificação técnica mínima necessária: declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação (exemplo: Atestado de Capacidade Técnica, nota fiscal ou nota de Empenho, etc).

7.10. Alvará de Funcionamento municipal ou estadual vigente;

7.11. Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser **desclassificada**.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, **atendidas as especificações contidas no termo de referência em anexo.**

8.2. Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de **caráter eliminatório**, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á o **Extrato de Contratação** indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente referente a aquisição do objeto ou execução do serviço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 17 de abril de 2026.



Romulo Lopes da Silva
Diretor Administrativo
Portaria nº 0074/2026



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO PARQUE COMPUTACIONAL DA SECRETARIA, MEDIANTE VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS (IN LOCO) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2026-005SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em computadores, equipamentos de informática e periféricos pertencentes ao parque computacional da Secretaria, mediante visitas técnicas presenciais (in loco) nas unidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

Proposta:

Nº	Item	Und.	Quat.	Valor Unt.	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos de informática (in loco), sem fornecimento de peças.	Mês	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$.....

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição (ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:.....

CNPJ N°:.....

Endereço:.....

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo
Cargo
Empresa



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP ou ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2026-005SEMSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Cargo

Empresa

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2026-005SEMSA**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, doravante representada por Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____,

Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Cargo

Empresa